

**LEI Nº. 1.364/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL N.º LEI 779/2007, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE REGULAMENTA A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Câmara Municipal de Tarumã  
  
PROTOCOLO GERAL 0000918  
Data:16/05/2019 17:00  
ADM

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

***FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:***

Art. 1º. - O artigo 5º da Lei Municipal n.º 779/2007, de 31 de dezembro de 2007, e suas posteriores alterações, passa doravante a vigorar com a seguinte alteração:

*“Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso será composto por doze membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito do Município, com mandato de dois anos, permitida uma recondução, assim discriminados:*

*I – Seis representantes da sociedade civil, assim distribuídos:*

- a) um representante de organizações não-governamentais de âmbito municipal diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento ao idoso ou à assistência social;*
- b) três representantes de usuários de projetos sociais;*
- c) dois representantes de Organizações Religiosas.*

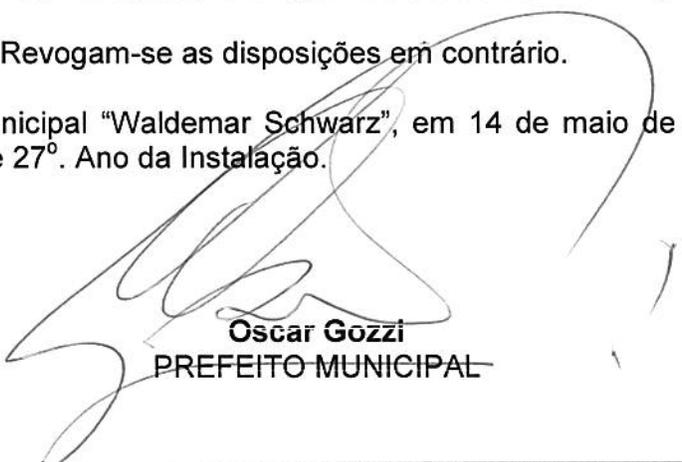
*II – Seis representantes do Poder Público local, assim distribuídos:*

- a) dois representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;*
- b) dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde;*
- c) um representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes;*
- d) um representante da Secretaria Municipal de Governo.”*

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

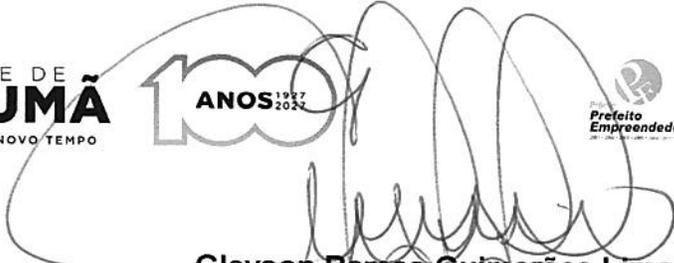
Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 14 de maio de 2019, 29º. Ano da Emancipação Política e 27º. Ano da Instalação.

  
**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL



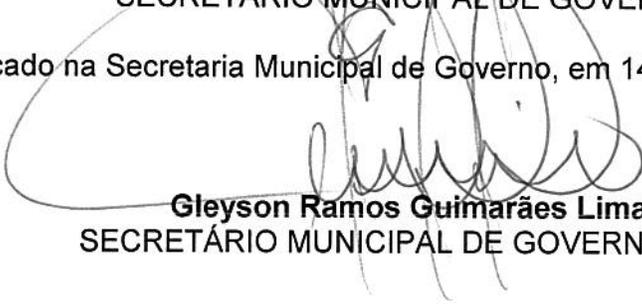
CIDADE DE  
**TARUMÃ**  
TEMPO DE UM NOVO TEMPO

**100** ANOS  
1917 2017



**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 14 de maio de 2019.



**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO